



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DO IDOSO**



DELIBERAÇÃO Nº 001/2018 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR que estabelece o incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 28 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela ampliação de R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões setecentos e sessenta mil reais) no valor destinado a efetivação para o cofinanciamento e transferência obrigatória do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR para os fundos municipais, sendo R\$2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais) do FIPAR e R\$2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais) com recursos próprios do tesouro a serem suplementados no FIPAR/PR.

Art. 2º Com a ampliação o valor total destinado para a Deliberação nº 001/2017 passa a ser de R\$10.470.000,00 (dez milhões quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Leandro Nunes Meller
Presidente do
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná